



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.088

De 2 de outubro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 48/07-L,

De 15 de junho de 2007

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3005, de 17/9/07.

Altera a Lei nº 2.581/00, que "dá denominação a vias públicas localizadas no Jardim Suíça Paulista" e Decreto nº 2943/87 que "Dispõe sobre oficialização e denominação de Via Pública."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida das Palmeiras, localizada no Loteamento Jardim Suíça Paulista, tem início na linha férrea (final da Rua Santana) e término no cruzamento com a Rua das Hortências, contando com 1.100,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura.

Art. 2º Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.581, de 14/06/2000, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 2º Fica denominada "Rua Ary de Souza Barros" a via pública que tem início na Avenida das Palmeiras e término no balão de retorno entre os lotes 19 da quadra 4 e 81 da quadra 1, contando tal via com 400,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura."

"Art. 3º Fica denominada "Rua Juracy Rezende de Oliveira" a via pública que tem início no final da Avenida das Palmeiras e término no córrego sem denominação que atravessa a mesma, proximidades do lote 8 da quadra 5, contando tal via com 200,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura."

"Art. 4º Fica denominada "Rua Maria Conceição Martins" a via pública que tem início na Avenida das Palmeiras, entre os lotes 14 e 15º da quadra 1 e término defronte o lote 18 da quadra 1, contando tal via com 60,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura."



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 02/10/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 2 de outubro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 17/9/2007**

Vco.-

